



Texto atualizado apenas para consulta.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 806, DE 12 DE JUNHO DE 2009**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Dispõe sobre a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas ou entidades de assistência social e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica instituída a política pública de regularização urbanística e fundiária das unidades imobiliárias e demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas e por entidades de assistência social.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, entendem-se como entidades religiosas de qualquer culto aquelas que apresentem as seguintes características:

- I – desenvolvem atividades de organizações religiosas;
- II – funcionam como igreja, mosteiro, convento ou similar;
- III – realizam catequese, celebrações ou organizações de cultos.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, compreendem-se como entidades de assistência social aquelas que prestam atividades de assistência social gratuita de atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência, ao dependente químico ou a pessoas que comprovadamente vivam em situações de risco e preencham os requisitos estabelecidos pela Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, quanto ao seu funcionamento.

**Art. 2º** As unidades imobiliárias pertencentes à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, constantes dos Anexos I e VI, e nas quais sejam admitidos os usos para atividades religiosas ou de assistência social, serão transferidas, em licitação pública, por compra e venda ou concessão de direito real de uso, à entidade vencedora da licitação, assegurando-se o direito de preferência à legítima ocupante.

*Parágrafo único.* Para os fins desta Lei Complementar, é considerada legítima ocupante aquela entidade religiosa ou de assistência social, reconhecida e certificada pelos órgãos públicos competentes, que tenha se instalado no imóvel até 31 de dezembro de 2006 e esteja efetivamente realizando suas atividades no local.

**Art. 3º** Nas unidades imobiliárias pertencentes à TERRACAP e constantes dos Anexos II e VII, fica autorizada a alteração da destinação de área, desde que seja urbanisticamente viável para instalação de atividade religiosa ou de assistência social no local.



§ 1º Alteradas as destinações, as unidades imobiliárias serão transferidas na forma do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º Nos casos em que não seja urbanisticamente possível a fixação de atividade religiosa ou de assistência social no local, fica a TERRACAP autorizada a disponibilizar outro imóvel de seu estoque que admita a atividade religiosa ou de assistência social, conforme o caso, a ser transferido na forma desta Lei Complementar, de modo a atender a demanda da comunidade. *(Parágrafo declarado inconstitucional: ADI nº 2010 00 2 014347-2 – TJDFT, Diário de Justiça de 2/12/2011.)*

**Art. 4º** Fica autorizada a reversão, ao patrimônio da TERRACAP, das unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, constantes dos Anexos III e VIII, nas quais seja admitido o uso para atividades religiosas ou de assistência social, a serem transferidas às entidades, conforme o caso, na forma prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Ficam autorizadas a desafetação, a reversão patrimonial à TERRACAP e a alteração de uso, se urbanisticamente viável, das unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, constantes dos Anexos IV e IX, a serem transferidas às entidades religiosas ou de assistência social, conforme o caso, na forma prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

*Parágrafo único.* Nos casos em que não seja urbanisticamente possível a fixação da atividade religiosa ou de assistência social no local, fica a TERRACAP autorizada a disponibilizar outro imóvel de seu estoque que admita a atividade religiosa ou de assistência social, conforme o caso, a ser transferido na forma desta Lei Complementar, de modo a atender a demanda da comunidade. *(Parágrafo declarado inconstitucional: ADI nº 2010 00 2 014347-2 – TJDFT, Diário de Justiça de 2/12/2011.)*

**Art. 6º** Em qualquer caso de desafetação, alteração de uso, criação ou ampliação de unidades imobiliárias em áreas públicas, dever-se-á observar o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal no que se refere à realização de estudos urbanísticos e à audiência pública da população interessada.

**Art. 7º** No caso das áreas públicas indicadas nos Anexos V e X, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, com o apoio das Administrações Regionais e da TERRACAP, proceder à devida caracterização de cada uma e elaborar, direta ou indiretamente, os estudos e projetos urbanísticos pertinentes, de modo a possibilitar a permanência, onde seja possível, das entidades religiosas ou de assistência social que tenham se instalado até 31 de dezembro de 2006 e estejam efetivamente realizando suas atividades no local.

§ 1º Nas áreas públicas pertencentes ao Distrito Federal, incluídas nos Anexos V e X, referidos no *caput*, desde que observado o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal no que se refere aos estudos técnicos e à audiência pública à população interessada, considerando cada caso e as respectivas Regiões Administrativas, ficam desde já autorizadas a desafetação e a criação de unidades imobiliárias. *(Parágrafo declarado inconstitucional, apenas para a interpretação que tornaria dispensável a aprovação de nova lei complementar efetivando a desafetação dos imóveis públicos a que se refere, em caso de não estarem preenchidos os requisitos do art. 56 dos ADT-LODF: ADI nº 2010 00 2 014347-2 – TJDFT, Diário de Justiça de 2/12/2011.)*



§ 2º Criadas as unidades imobiliárias, ser-lhes-á atribuído, com exclusividade, o uso para atividade religiosa ou de assistência social conforme o caso e a situação de fato em 31 de dezembro de 2006.

§ 3º Criada a unidade imobiliária, fica autorizada a reversão ao patrimônio da TERRACAP para fins de alienação ou celebração de contratos de concessão de direito real de uso com as entidades religiosas ou de assistência social reconhecidas e certificadas pelos órgãos públicos competentes, em licitação pública e na forma prevista nesta Lei Complementar.

§ 4º Serão realizadas compensações para as comunidades locais, sempre que possível, com a finalidade de restabelecer a relação entre espaços privados e de uso coletivo, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, VI, alínea c, e IX da Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

**Art. 8º** Fica o Distrito Federal autorizado a celebrar Termo de Cooperação, ou outro ajuste, com a União, tendo como finalidade a regularização urbanística e a fixação das entidades religiosas de qualquer culto ou de assistência social, conforme o caso, que tenham se instalado até 31 de dezembro de 2006 e estejam efetivamente realizando suas atividades no local, em áreas públicas da União.

**Art. 9º** Todas as unidades imobiliárias referidas nesta Lei Complementar e as demais que forem disponibilizadas para a instalação ou a fixação das entidades religiosas ou de assistência social passam a ter o uso restrito às atividades de celebrações religiosas públicas ou de assistência social, conforme o caso, com exclusão de quaisquer outras.

§ 1º É permitido à entidade religiosa desenvolver, desde que gratuitas e vinculadas ao templo ali instalado, as atividades de assistência social no mesmo imóvel onde são realizadas as celebrações religiosas públicas. *(Parágrafo renumerado pela Lei Complementar nº 834, de 2011.)*

§ 2º Ficam mantidos para as unidades imobiliárias de que trata este artigo os parâmetros de ocupação do solo vigentes. *(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar nº 834, de 2011.)*

**Art. 10.** A avaliação dos imóveis referidos no artigo anterior, objetivando a regularização urbanística das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas ou de assistência social, obedecerá a critérios específicos que levarão em conta, prioritariamente, a restrição de uso fixada no artigo anterior, o alcance social das atividades mencionadas e o valor da terra nua apurado em 31 de dezembro de 2006.

§ 1º No processo licitatório, as entidades religiosas ou de assistência social participantes da licitação deverão comprovar o recolhimento, em moeda corrente do país, a título de caução, do valor correspondente a 1% (um por cento) da avaliação do imóvel de que trata o *caput*, até o dia anterior ao da licitação, em qualquer agência do Banco de Brasília – BRB. *(Parágrafo declarado inconstitucional: ADI nº 2010 00 2 014347-2 – TJDFT, Diário de Justiça de 2/12/2011.)*



§ 2º Para fins de avaliação, o coeficiente de aproveitamento das unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar é de até 1 (um). *(Parágrafo com a redação da Lei Complementar nº 834, de 2011.)*<sup>1</sup>

§ 3º A dívida remanescente dos imóveis obtidos por meio de concessão de direito real de uso não se constituirá em fator impeditivo para que o legítimo ocupante da unidade imobiliária participe do processo licitatório nos termos do disposto nesta Lei Complementar.

§ 4º O prazo para a concessão de direito real de uso para as unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar será de até trinta anos, podendo ser prorrogado por igual período desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas nesta Lei Complementar.

§ 5º O Poder Executivo submeterá ao Conselho Administrativo da TERRACAP proposta para que o valor final da avaliação de todos os imóveis de que trata esta Lei Complementar seja parcelado em até 240 (duzentos e quarenta) meses.

**Art. 11.** Para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, fica o Distrito Federal autorizado a promover desmembramentos nos imóveis atualmente ocupados por entidades religiosas ou de assistência social, conforme o caso, na medida em que isto seja necessário para promover a adequada ocupação do solo no local.

**Art. 12.** A legítima ocupante da unidade imobiliária a ser transferida para entidades religiosas ou para entidades de assistência social, conforme o caso, que tiver dado destinação múltipla ao imóvel, deverá promover a adequação à restrição do uso definido no art. 7º desta Lei Complementar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação, e comprová-la no momento da licitação pública em que o referido imóvel seja incluído, sob pena de não se beneficiar da restrição de uso e do critério especial de avaliação.

**Art. 13.** A restrição de uso e o critério especial de avaliação não se aplicarão, também, aos casos em que a instituição religiosa ou de assistência social destinou o imóvel a atividades educacionais remuneradas, hipótese em que a alienação, no que se refere à avaliação, seguirá o modelo dos demais terrenos destinados a tais atividades.

*Parágrafo único.* O disposto no *caput* não se aplica às atividades acessórias de manutenção relacionadas à atividade-fim das unidades de ensino totalmente gratuitas instaladas até 31 de dezembro de 2006 e que estejam efetivamente realizando suas atividades no local.

**Art. 14.** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA e a TERRACAP deverão criar, em cada núcleo urbano ou expansão urbana a ser implantado, considerando a densidade demográfica prevista, unidades imobiliárias suficientes para a instalação de templos religiosos.

---

<sup>1</sup> **Texto original:** § 2º Para fins de avaliação e para todos os demais efeitos urbanísticos, o coeficiente de aproveitamento das unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar será igual a 1 (um).



**Art. 15.** Ficam estendidos os benefícios e encargos previstos nesta Lei Complementar às unidades imobiliárias ainda não alienadas e que foram destinadas a instituições religiosas ou de assistência social, por meio de leis anteriores declaradas inconstitucionais e com relação às quais tenham sido realizadas, até 31 de dezembro de 2006, as audiências públicas necessárias à efetivação da ocupação.

*Parágrafo único.* A realização das audiências públicas deverá ser comprovada por meio de documentos e publicações oficiais e caberá à SEDUMA analisar cada uma das situações e, se necessário, elaborar projetos específicos de leis complementares.

**Art. 16.** Ficam excluídas do alcance desta Lei Complementar as unidades imobiliárias de propriedade privada, seja pessoa física ou jurídica, eventualmente ocupadas por entidades religiosas ou de assistência social, bem como todas aquelas que não atendam aos pressupostos estabelecidos no art. 1º desta Lei Complementar.

**Art. 17.** Quando, após a aprovação da presente Lei Complementar, verificar-se inexistência do endereçamento ou posicionamento inadequado da unidade imobiliária nos anexos, a TERRACAP procederá à respectiva correção, desde que não gere impedimento ou prejuízo para a devida regularização fundiária a que se submete o imóvel a ser licitado.

**Art. 18.** Fica assegurada, desde que urbanisticamente possível, a criação de estacionamentos públicos lindeiros aos templos de que trata a presente Lei Complementar.

**Art. 19.** Fica vedada a exploração de atividade comercial nas unidades imobiliárias de que trata esta Lei Complementar exceto as atividades acessórias de manutenção relacionadas à atividade-fim da entidade religiosa ou de assistência social.

**Art. 20.** Fazem parte da presente Lei Complementar os seguinte anexos:<sup>2</sup>

I – relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização;

II – relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

III – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização;

IV – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso ainda não admite atividade religiosa, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

---

<sup>2</sup> Ver Lei Complementar nº 816, de 2009, que inclui áreas públicas aos anexos desta Lei Complementar.



V – relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar;

VI – relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização;

VII – relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

VIII – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade e satisfazem as condições de regularização;

IX – relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização;

X – relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades de assistência social ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, mas passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar.

**Art. 21.** Os endereços listados nos anexos da presente Lei Complementar deverão ser vistoriados pela TERRACAP no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, ficando excluídos aqueles que estiverem em desacordo com os dispositivos desta Lei Complementar.

*Parágrafo único.* Para conhecimento, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal a listagem das unidades imobiliárias ocupadas por entidades religiosas e por entidades de assistência social, de que trata esta Lei Complementar, na medida em que forem devidamente regularizadas.

**Art. 22.** As entidades religiosas ou de assistência social que preencherem os requisitos estabelecidos no art. 2º, parágrafo único, e que ocuparem áreas não relacionadas nos anexos desta Lei Complementar poderão solicitar a extensão dos mesmos benefícios para a regularização das respectivas áreas. *(Artigo com a redação da Lei Complementar nº 834, de 2011.)*<sup>3</sup>

**Art. 23.** A concessão de direito real de uso pode ser gratuita desde que a entidade comprove que, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas ou projetos de atenção aos beneficiários de que

---

<sup>3</sup> **Texto original: Art. 22.** O Poder Executivo expedirá os demais atos normativos que sejam necessários à aplicação integral desta Lei Complementar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



trata o art. 1º, § 2º, desta Lei Complementar, no imóvel concedido. *(Artigo com a redação da Lei Complementar nº 873, de 2013.)*<sup>4</sup>

**Art. 24.** É proibida a alteração de uso de unidade imobiliária alienada ou concedida na forma desta Lei Complementar, devendo esta restrição constar, obrigatoriamente, como cláusula resolutiva, da escritura de transferência ou do contrato de concessão. *(Artigo com a redação da Lei Complementar nº 873, de 2013.)*<sup>5</sup>

**Art. 25.** Aplicam-se aos Povos e Comunidades Tradicionais as disposições desta Lei referentes às entidades religiosas de qualquer culto e às entidades de assistência social. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 873, de 2013.)*

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, entendem-se como Povos e Comunidades Tradicionais os grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

§ 2º Fica assegurada aos Povos e Comunidades Tradicionais, como legítimos ocupantes, a opção pela concessão de direito real de uso gratuita, nos termos do art. 23.

**Art. 26.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 873, de 2013.)*

**Art. 27.** Revogam-se as disposições em contrário. *(Artigo acrescido pela Lei Complementar nº 873, de 2013.)*

Brasília, 12 de junho de 2009  
121º da República e 50º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 16/6/2009.*

### ANEXO I

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

Águas Claras	
1	Avenida das Araucárias Lote 405
2	Avenida das Araucárias Lote 1055
3	Avenida Parque Águas Claras Lote 865
4	QS 05 Rua 100 Lote 04
5	QS 05 Rua 300 Lote 36
6	QS 05 Rua 310 Lote 24
7	QS 05 Rua 800 Lote 66

<sup>4</sup> **Texto original: Art. 23.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

<sup>5</sup> **Texto original: Art. 24.** Revogam-se as disposições em contrário.



8	QS 08 Conjunto 420 Bloco B Lote 02
9	QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 02
10	QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 03
11	QS 10 Conjunto 230 Bloco B Lote 04
12	QS 10 Rua 400 Lote 01
13	QS 11 Área Especial 01
14	Rua das Aroeiras Lote 03

### **Brasília**

15	SGA/S Quadra 914 Lote 63-A
16	SGA/S Quadra 915 Lote 71-A
17	SGA/S Quadra 915 Lote 72-A
18	SGA/S Quadra 915 Lote 73
19	SGA/N QD 603 MD F
20	SGA/N QD 603 MD G

### **Brazlândia**

21	Bairro Veredas Quadra 02 Lote 06
22	Bairro Veredas Quadra 05 Lote 06
23	Bairro Veredas Quadra 05 Lote 07

### **Candangolândia**

24	Lote EC-09
25	Praça do Bosque Lote 05

### **Ceilândia**

26	M/Norte QD 16 Lote A
27	M/Norte QD 30 Área Especial D
28	N/Norte Quadra 34 Área Especial D
29	N/Norte Quadra 34 Área Especial E
30	N/Norte Quadra 34 Área Especial C
31	O/Norte EQNO EQ 8/10 Lote A
32	O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto F Lote 06
33	O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto H Lote 01
34	O/Norte QNO Quadra 17 Conjunto I Lote 08
35	O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto A Lote 01
36	O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto A Lote 12
37	O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto G Lote 20
38	O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto G Lote 19
39	O/Norte QNO Quadra 18 Conjunto J Lote 10
40	O/Norte QNO Quadra 19 Conjunto H Lote 04
41	O/Norte QNO Quadra 20 Conjunto A Lote 15




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

42	O/Norte Quadra 12 Área Especial E
43	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial E
44	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial F
45	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial G
46	P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial H
47	P/Norte EQNP EQ 14/18 Área Especial A
48	P/Norte EQNP EQ 15/11 Área Especial F
49	P/Norte EQNP EQ 16/20 Área Especial A
50	P/Norte EQNP EQ 19/15 Área Especial G
51	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial A
52	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial B
53	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial C
54	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial D
55	P/Norte EQNP EQ 22/26 Área Especial H
56	P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial C
57	P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial D
58	P/Norte EQNP EQ 32/36 Área Especial A
59	Q/Norte QNQ Quadra 06 Conjunto 04 Lote 02

**Cruzeiro**

60	Quadra 02 Área Especial A
----	---------------------------

**Gama**

61	Central Praça 02 Lote 08
62	Leste Industrial QI 06 Lote 20
63	Leste Industrial QI 06 Lote 80
64	Sul EQ 13/15 Área Especial 03
65	Sul EQ 5/11 Área Especial 13
66	Sul EQ PC-4 Bloco D
67	Sul Quadra 09 Lote 05

**Guará**

68	SRIA EQ 34/32 Lote D
69	SRIA QE 38 Área Especial 01
70	SRIA QE 38 Área Especial 03
71	SRIA QE 38 Área Especial 06
72	SRIA QE 38 Área Especial 08
73	SRIA QE 40 Área Especial 06-A Lote 04
74	SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 09
75	SRIA QE 42 Conjunto N Área Especial 02
76	SRIA QE 44 Área Especial 03



77 SRIA QE 44 Área Especial 06

**Lago Norte**

78 SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 09

79 SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 11

80 SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 14

81 SHTQ Quadra 01 Conjunto A Lote 06 Vila Varjão

82 SHTQ Quadra 03 Conjunto A Lote 01 Vila Varjão

83 SHTQ Quadra 03 Conjunto A Lote 08 Vila Varjão

84 SHTQ Quadra 05 Conjunto H Lote 03 Vila Varjão

85 SHTQ Quadra 05 Conjunto I Lote 03 Vila Varjão

86 SHTQ Quadra 06 Conjunto A Lote 06 Vila Varjão

87 SHTQ Quadra 06 Conjunto A Lote 07 Vila Varjão

88 SHTQ Quadra 07 Conjunto C Lote 02 Vila Varjão

89 SHTQ Quadra 07 Conjunto E Lote 01 Vila Varjão

**Lago Sul**

90 SHI/S QI 04 Lote P

91 SHI/S Trecho 05 Lote I

**Lúcio Costa**

92 Quadras Econômicas EPTG EQ 01/02 Lote 01

**Núcleo Bandeirante**

93 Metropolitana Rua da Igreja Lote IG

94 Vila Nova Divinéia Área Especial 11

**Octogonal**

95 SHC/AO/S entre área 3/8 Lote 06

**Park Way**

96 MSPW/S Trecho 01 Área Especial 04

**Planaltina**

97 SRL Centro de Quadra 3/4 Projeção D

98 SRN-A EQ 02 Área Especial 02

99 SRN-A EQ 02 Área Especial 04

100 SRN-A EQ 03 Área Especial 03

101 SRN-A EQ 04 Área Especial 04

102 SRN-A EQ 05 Área Especial 03

**Recanto das Emas**

103 Quadra 101 Avenida Vargem da Bênção Lote 08

104 Quadra 102 Avenida Vargem da Bênção Lote 03




---

105	Quadra 105 Avenida Recanto das Emas Lote 22
106	Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 02
107	Quadra 107 Avenida Recanto das Emas Lote 10
108	Quadra 108 Avenida Vargem da Bênção Lote 01
109	Quadra 109 Avenida Vargem da Bênção Lote 07
110	Quadra 110 Avenida Vargem da Bênção Lote 08
111	Quadra 111 Avenida Recanto das Emas Lote 16
112	Quadra 112 Avenida Vargem da Bênção Lote 01
113	Quadra 113 Avenida Vargem da Bênção Lote 06
114	Quadra 116 Avenida Recanto das Emas Lote 14
115	Quadra 201 Avenida Recanto das Emas Lote 19
116	Quadra 206 Avenida Recanto das Emas Lote 07
117	Quadra 301 Avenida Recanto das Emas Lote 01
118	Quadra 303 Avenida Recanto das Emas Lote 01
119	Quadra 304 Avenida Recanto das Emas Lote 15
120	Quadra 305 Avenida Monjolo Lote 02
121	Quadra 308 Avenida Recanto das Emas Lote 23
122	Quadra 309 Avenida Recanto das Emas Lote 01
123	Quadra 310 Avenida Recanto das Emas Lote 16
124	Quadra 311 Avenida Recanto das Emas Lote 21
125	Quadra 402 Avenida Ponte Alta Lote 01
126	Quadra 404 Avenida Buriti Lote 06
127	Quadra 406 Avenida Central Lote 11
128	Quadra 406 Avenida Ponte Alta Lote 01
129	Quadra 508 Conjunto 01 Lote 01
130	Quadra 508 Conjunto 01 Lote 02
131	Quadra 602 Avenida Buriti Lote 03
132	Quadra 602 Avenida Ponte Alta Lote 01
133	Quadra 603 Avenida Buriti Lote 01
134	Quadra 603 Avenida Buriti Lote 02
135	Quadra 605 Avenida Ponte Alta Lote 01
136	Quadra 605 Avenida Ponte Alta Lote 08
137	Quadra 605 Avenida Ponte Alta Lote 12

---

**Riacho Fundo**

138	QN 01 Praça Central Lote 05
139	QN 01 Praça Sucupira Lote 01
140	QN 07 Área Especial 03
141	QN 07 Área Especial 04
142	QN 07 Área Especial 05

---



---

143 QN 07 Área Especial 06

144 QS 02 Lote D

145 QS 12 Lote D

146 QS 12 Lote E

147 QS 14 Lote C

---

**Samambaia**

---

148 QN 122 Conjunto 09 Lote 03

149 QN 122 Conjunto 10 Lote 06

150 QN 212 Conjunto A Lote 01

151 QN 305 Conjunto 03 Lote 04

152 QN 306 Conjunto 05 Lote 08

153 QN 307 Conjunto 07 Lote 07

154 QN 308 Conjunto 03 Lote 03

155 QN 309 Conjunto 02 Lote 03

156 QN 309 Conjunto 06 Lote 01

157 QN 309 Conjunto 08 Lote 02

158 QN 310 Conjunto 07 Lote 05

159 QN 312 Conjunto 05 Lote 04

160 QN 315 Conjunto D Lote 01

161 QN 315 Conjunto D Lote 02

162 QN 316 Conjunto 03 Lote 01

163 QN 316 Conjunto 04 Lote 03

164 QN 316 Conjunto 04 Lote 04

165 QN 317 Conjunto A Lote 02

166 QN 317 Conjunto I Lote 01

167 QN 317 Conjunto I Lote 02

168 QN 320 Conjunto 02 Lote 04

169 QN 321 Conjunto D Lote 01

170 QN 321 Conjunto E Lote 03

171 QN 323 Conjunto B Lote 02

172 QN 323 Conjunto E Lote 01

173 QN 325 Conjunto H Lote 01

174 QN 327 Conjunto B Lote 01

175 QN 327 Conjunto I Lote 01

176 QN 327 Conjunto I Lote 02

177 QN 402 Conjunto F Lote 01

178 QN 403 Conjunto C Lote 04

179 QN 404 Conjunto E Lote 01

180 QN 407 Conjunto F Lote 01

---



---

181	QN 410 Conjunto D Lote 01
182	QN 411 Conjunto B Lote 01
183	QN 413 Conjunto C Lote 01
184	QN 414 Conjunto A Lote 01
185	QN 414 Conjunto B Lote 01
186	QN 415 Conjunto G Lote 01
187	QN 415 Conjunto G Lote 02
188	QN 417 Conjunto J Lote 01
189	QN 417 Conjunto O Lote 01
190	QN 417 Conjunto O Lote 02
191	QN 421 Conjunto C Lote 01
192	QN 421 Conjunto D Lote 01
193	QN 421 Conjunto D Lote 02
194	QN 421 Conjunto D Lote 03
195	QN 421 Conjunto D Lote 04
196	QN 421 Conjunto D Lote 05
197	QN 423 Conjunto E Lote 01
198	QN 423 Conjunto E Lote 02
199	QN 423 Conjunto D Lote 04
200	QN 425 Conjunto D Lote 01
201	QN 425 Conjunto I Lote 01
202	QN 429 Conjunto I Lote 01
203	QN 429 Conjunto I Lote 02
204	QN 501 Conjunto 06 Lote 02
205	QN 501 Conjunto 10 Lote 08
206	QN 502 Conjunto 02 Lote 01
207	QN 502 Conjunto 13 Lote 01
208	QN 502 Conjunto 16 Lote 01
209	QN 503 Conjunto 01 Lote 04
210	QN 504 Conjunto 01 Lote 02
211	QN 504 Conjunto 06 Lote 02
212	QN 506 Conjunto 06 Lote 07
213	QN 507 Conjunto 03 Lote 01
214	QN 508 Conjunto 01 Lote 04
215	QN 508 Conjunto 04 Lote 01
216	QN 508 Conjunto 05 Lote 05
217	QN 508 Conjunto 05 Lote 06
218	QN 508 Conjunto 05 Lote 07
219	QN 508 Conjunto 05 Lote 08

---



---

220	QN 508 Conjunto 05 Lote 09
221	QN 510 Conjunto 05 Lote 07
222	QN 510 Conjunto 06 Lote 01
223	QN 510 Conjunto 06 Lote 02
224	QN 511 Conjunto D Lote 01
225	QN 512 Conjunto 05 Lote 06
226	QN 512 Conjunto 05 Lote 07
227	QN 514 Conjunto 01 Lote 03
228	QN 514 Conjunto 04 Lote 06
229	QN 514 Conjunto 05 Lote 01
230	QN 514 Conjunto 05 Lote 02
231	QN 514 Conjunto 07 Lote 01
232	QN 514 Conjunto 07 Lote 02
233	QN 515 Conjunto C Lote 01
234	QN 516 Conjunto 05 Lote 05
235	QN 516 Conjunto 05 Lote 06
236	QN 523 Conjunto B Lote 01
237	QN 523 Conjunto B Lote 02
238	QR 110 Conjunto 14-A Lote 01
239	QR 206 Conjunto 04 Lote 01
240	QR 208 Conjunto 07 Lote 01
241	QR 431 Conjunto 23-A Lote 01
242	QR 431 Conjunto 23-A Lote 02
243	QR 431 Conjunto 24-A Lote 01
244	QR 510 Conjunto 11-A Lote 01
245	QR 625 Conjunto 02-A Lote 01
246	QS 103 Conjunto 05 Lote 03
247	QS 105 Conjunto 02 Lote 05
248	QS 106 Conjunto 01 Lote 01
249	QS 107 Conjunto 03 Lote 05
250	QS 107 Conjunto 03 Lote 06
251	QS 107 Conjunto 05 Lote 01
252	QS 107 Conjunto 05 Lote 02
253	QS 108 Conjunto 01 Lote 01
254	QS 109 Conjunto 06 Lote 01
255	QS 109 Conjunto 10 Lote 01
256	QS 110 Conjunto 01 Lote 07
257	QS 110 Conjunto 01 Lote 08
258	QS 110 Conjunto 03 Lote 01

---



---

259	QS 110 Conjunto 03 Lote 02
260	QS 110 Conjunto 06 Lote 02
261	QS 111 Conjunto G Lote 01
262	QS 111 Conjunto J Lote 01
263	QS 115 Conjunto A Lote 01
264	QS 115 Conjunto A Lote 02
265	QS 115 Conjunto E Lote 03
266	QS 116 Conjunto 01 Lote 01
267	QS 116 Conjunto 02 Lote 07
268	QS 118 Conjunto 01 Lote 06
269	QS 120 Conjunto 01 Lote 01
270	QS 120 Conjunto 01 Lote 09
271	QS 121 Conjunto A Lote 02
272	QS 121 Conjunto A Lote 03
273	QS 122 Conjunto 08 Lote 02
274	QS 123 Conjunto B Lote 01
275	QS 125 Conjunto C Lote 01
276	QS 303 Conjunto 05 Lote 01
277	QS 303 Conjunto 05 Lote 02
278	QS 303 Conjunto 05 Lote 04
279	QS 304 Conjunto 01 Lote 02
280	QS 304 Conjunto 03 Lote 01
281	QS 304 Conjunto 05 Lote 01
282	QS 304 Conjunto 05 Lote 03
283	QS 305 Conjunto 01 Lote 01
284	QS 305 Conjunto 01 Lote 02
285	QS 305 Conjunto 01 Lote 03
286	QS 305 Conjunto 01 Lote 04
287	QS 305 Conjunto 08 Lote 05
288	QS 306 Conjunto 04 Lote 01
289	QS 310 Conjunto 01 Lote 01
290	QS 310 Conjunto 04 Lote 01
291	QS 318 Conjunto 01 Lote 01
292	QS 320 Conjunto 03 Lote 01
293	QS 401 Conjunto A Lote 01
294	QS 401 Conjunto J Lote 02
295	QS 402 Conjunto G Lote 02
296	QS 403 Conjunto E Lote 01
297	QS 403 Conjunto E Lote 02

---



---

298	QS 404 Conjunto D Lote 04
299	QS 404 Conjunto D Lote 06
300	QS 404 Conjunto D Lote 07
301	QS 405 Conjunto B Lote 01
302	QS 405 Conjunto C Lote 01
303	QS 405 Conjunto C Lote 02
304	QS 405 Conjunto C Lote 03
305	QS 405 Conjunto C Lote 05
306	QS 405 Conjunto G Lote 01
307	QS 405 Conjunto G Lote 02
308	QS 405 Conjunto G Lote 03
309	QS 405 Conjunto G Lote 04
310	QS 407 Conjunto B Lote 01
311	QS 407 Conjunto G Lote 05
312	QS 408 Conjunto B Lote 01
313	QS 409 Conjunto A Lote 01
314	QS 410 Conjunto A Lote 01
315	QS 410 Conjunto C Lote 01
316	QS 412 Conjunto A Lote 01
317	QS 413 Conjunto B Lote 01
318	QS 413 Conjunto B Lote 02
319	QS 414 Conjunto B Lote 01
320	QS 415 Conjunto A Lote 01
321	QS 415 Conjunto F Lote 01
322	QS 415 Conjunto F Lote 02
323	QS 415 Conjunto F Lote 03
324	QS 419 Conjunto B Lote 01
325	QS 419 Conjunto C Lote 01
326	QS 429 Conjunto A Lote 01
327	QS 429 Conjunto C Lote 01
328	QS 429 Conjunto I Lote 01
329	QS 431 Conjunto B Lote 01
330	QS 501 Conjunto 02 Lote 01
331	QS 602 Conjunto C Lote 01
332	QS 604 Conjunto C Lote 01
333	QS 605 Conjunto A Lote 01
334	QS 605 Conjunto A Lote 02
335	QS 605 Conjunto D Lote 01
336	QS 606 Conjunto A Lote 01

---





---

337	QS 606 Conjunto A Lote 02
338	QS 607 Conjunto H Lote 01
339	QS 607 Conjunto H Lote 02
340	QS 608 Conjunto A Lote 01
341	QS 608 Conjunto A Lote 02
342	QS 608 Conjunto A Lote 03
343	QS 610 Conjunto D Lote 02
344	QS 614 Conjunto B Lote 01
345	QS 615 Conjunto A Lote 01
346	QS 615 Conjunto A Lote 02
347	QS 615 Conjunto E Lote 01
348	QS 615 Conjunto I Lote 02
349	QS 617 Conjunto N Lote 01
350	QS 619 Conjunto G Lote 01
351	QS 629 Conjunto B Lote 01
352	QS 631 Conjunto B Lote 01
353	QS 631 Conjunto B Lote 03

---

**Santa Maria**

---

354	Comércio Local 103 Lote B
355	Comércio Local 106 Lote D
356	Comércio Local 106 Lote E
357	Comércio Local 112 Lote A
358	Comércio Local 115 Lote C
359	Comércio Local 116 Lote C
360	Comércio Local 117 Lote B
361	Comércio Local 118 Lote K
362	Comércio Local 203 Lote B-04
363	Comércio Local 205 Lote D-04
364	Comércio Local 206 Lote A-01
365	Comércio Local 209 Lote F
366	Comércio Local 209 Lote G
367	Comércio Local 212 Lote I
368	Comércio Local 215 Lote B
369	Comércio Local 215 Lote G
370	Comércio Local 315 Lote B
371	Comércio Local 315 Lote H
372	Comércio Local 415 Lote A
373	Comércio Local 416 Lote F
374	Comércio Local 418 Lote A

---



375	EQ 209/309 Lote A
376	EQ 212/312 Lote A
377	EQ 213/313 Lote B
378	EQ 213/313 Lote D
379	EQ 213/313 Lote F
380	EQ 216/316 Lote B
381	EQ 216/316 Lote E
382	EQ 217/218-317/318 Lote A
383	EQ 217/218-317/318 Lote C
384	EQ 217/218-317/318 Lote H
385	QR 100 Conjunto J-1 Lote 01
386	QR 100 Conjunto Q-1 Lote 04
387	QR 100 Conjunto T-1 Lote 02
388	QR 307 Conjunto T Lote 01
389	Quadra 117 Lote A
390	Quadra 204 Lote 01
391	Quadra 206 Lote 01
392	Quadra 207 Lote 02

### **Sobradinho**

393	Avenida Central Conjunto 09 Lote 01
394	Quadra AR-05 Conjunto 11 Lote 02
395	Quadra AR-13 Conjunto 01 Lote 01
396	Quadra AR-13 Conjunto 08 Lote 01
397	Quadra AR-13 Conjunto 20 Lote 01
398	Quadra AR-15 Conjunto 01 Lote 01

### **Sudoeste**

399	SHC/SW EQ/Residencial 1/2 Lote 01
400	SHC/SW EQ/Residencial 4/5 Lote 01
401	SHC/SW Quadra Mista 05 Lote 05

### **Taguatinga**

402	G/Norte Área Especial 40
403	G/Norte Área Especial 42
404	G/Norte Área Especial 43
405	H/Norte Área Especial 179
406	L/Norte EQNL EQ 9/11 Lote 02
407	M/Norte EQNM EQ 34/36 Lote C

### **ANEXO II**


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

**Brasília**

- |   |                        |
|---|------------------------|
| 1 | EQ/N EQ 214/215 Lote A |
| 2 | SGA/N QD 913 Lote E -2 |

**Brazlândia**

- |   |                                  |
|---|----------------------------------|
| 3 | Bairro Veredas Quadra 05 Lote 02 |
| 4 | Setor Norte Quadra 05 Lote 13    |

**Ceilândia**

- |   |                              |
|---|------------------------------|
| 5 | Q/Norte QNQ Quadra 05 Lote D |
|---|------------------------------|

**Guará**

- |   |                              |
|---|------------------------------|
| 6 | Polo de Modas Rua 11 Lote 33 |
|---|------------------------------|

**Recanto das Emas**

- |    |                                             |
|----|---------------------------------------------|
| 7  | Quadra 103 Avenida Vargem da Bênção Lote 02 |
| 8  | Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 03 |
| 9  | Quadra 106 Avenida Recanto das Emas Lote 04 |
| 10 | Quadra 106 Avenida Vargem da Bênção Lote 05 |
| 11 | Quadra 306 Avenida Recanto das Emas Lote 13 |

**Samambaia**

- |    |                            |
|----|----------------------------|
| 12 | QN 316 Conjunto 04 Lote 01 |
| 13 | QR 215 Conjunto 03 Lote 21 |
| 14 | QS 402 Conjunto D Lote 03  |
| 15 | QS 427 Conjunto I Lote 02  |

**Santa Maria**

- |    |                              |
|----|------------------------------|
| 16 | Comércio Local 116 Lote J    |
| 17 | Comércio Local 213 Lote B-03 |
| 18 | Comércio Local 215 Lote F-02 |
| 19 | Comércio Local 215 Lote F-03 |
| 20 | Comércio Local 317 Lote B-01 |
| 21 | QR 100 Conjunto C Lote 04    |
| 22 | QR 100 Conjunto H-1 Lote 02  |
| 23 | Quadra 205 Lote 02           |

**Sobradinho**

- |    |                                  |
|----|----------------------------------|
| 24 | Quadra AR-01 Conjunto 06 Lote 07 |
|----|----------------------------------|


**Sudoeste**

- |    |                                          |
|----|------------------------------------------|
| 25 | SHC/SW Quadra Mista/Sudoeste 04 Lote 07  |
| 26 | SHC/SW Quadra Mista/Sudoeste 04 Lote 08  |
| 27 | SHC/SW Quadra Mista/ Sudoeste 06 Lote 06 |

**Vila Planalto**

- |    |                                        |
|----|----------------------------------------|
| 28 | Acampamento Rabelo Avenida J.K Lote 12 |
|----|----------------------------------------|

**ANEXO III**

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso já admite atividade religiosa no local e satisfazem as condições de regularização

**Águas Claras**

- |   |                                 |
|---|---------------------------------|
| 1 | Quadra 103 Praça Juriti Lote 02 |
| 2 | Rua 35 Sul Lote 06              |

**Brasília**

- |   |                                                 |
|---|-------------------------------------------------|
| 3 | EMO/O Área Destinada Catedral Militar do Brasil |
| 4 | SGA/S Quadra 911 Módulo 43                      |
| 5 | SGA/S Quadra 911 Módulo 44                      |
| 6 | SGA/S Quadra 911 Módulo 45                      |

**Ceilândia**

- |    |                                       |
|----|---------------------------------------|
| 7  | M/Norte Quadra 16 Lote C              |
| 8  | P/Norte EQNP EQ 5/1 Área Especial A   |
| 9  | P/Norte EQNP EQ 5/1 Área Especial B   |
| 10 | P/Norte EQNP EQ 12/16 Área Especial A |

**Samambaia**

- |    |                            |
|----|----------------------------|
| 11 | QN 325 Conjunto D Lote 01  |
| 12 | QN 516 Conjunto 02 Lote 01 |
| 13 | QS 513 Área Especial 01    |

**ANEXO IV**

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal cuja destinação de uso ainda não admite a atividade religiosa no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

**Águas Claras**

- |   |                                    |
|---|------------------------------------|
| 1 | QS 06 Conjunto 230 Bloco A Lote 01 |
| 2 | QS 08 Conjunto 420 Bloco B Lote 01 |

**Brasília**

- |   |                        |
|---|------------------------|
| 3 | EQ/N EQ 307/308 Lote B |
|---|------------------------|


**Candangolândia**

4 QR 0-A Conjunto A Lote 02

**Ceilândia**

5 M/Norte Quadra 28 Área Especial B

6 P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 11

7 P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 12

8 P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 13

9 P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 14

10 P/Norte QNP Quadra 22 Conjunto D Lote 15

**Gama**

11 Central Praça 01 Lote 05

12 Leste EQ 46/47 Área Especial 01

13 Norte Quadra 02 Conjunto E Lote 111

**Lago Norte**

14 SHTQ Quadra 05 Conjunto G Lote 22 Vila Varjão

15 SHTQ Quadra 06 Conjunto D Lote 03 Vila Varjão

**Planaltina**

16 SRL 10/20 Quadra 20 Conjunto I Lote 19

17 SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 01

18 SRL Quadra 18 Conjunto J Área Especial 02

19 SRN-A Quadra 03 Conjunto 3 F Lote 29

**Recanto das Emas**

20 Quadra 109 Conjunto 03 Lote 03

21 Quadra 203 Avenida Buriti Lote 13

22 Quadra 302 Conjunto 08 Lote 04

23 Quadra 305 Conjunto 1-A Lote 03

24 Quadra 401 Conjunto 03 Lote 10

25 Quadra 403 Conjunto 17 Lote 17

26 Quadra 404 Avenida Ponte Alta Lote 93

27 Quadra 511 Lote 01

28 Quadra 603 Avenida Buriti Lote 23

29 Quadra 803 Conjunto 19 Lote 17

30 Quadra 804 Conjunto 06 Lote 25

**Riacho Fundo**

31 QN 01 Conjunto 32 Lote 04

32 QN 07 Área Especial 02

33 QS 10 Conjunto 03-A Lote 05


**Samambaia**

34	QR 312 Conjunto 08 Lote 01
35	QR 321 Conjunto 07 Lote 04
36	QR 321 Conjunto 07 Lote 06
37	QR 327 Conjunto 04 Lote 07
38	QR 405 Conjunto 21 Lote 34
39	QR 409 Conjunto 02 Lote 04
40	QR 411 Conjunto 01 Lote 11
41	QR 415 Conjunto 01 Lote 06
42	QR 423 Conjunto 03 Lote 16
43	QR 429 Conjunto 17 Lote 10
44	QR 508 Conjunto 09 Lote 13
45	QR 510 Conjunto 05 Lote 10
46	QR 514 Conjunto 11 Lote 05
47	QR 516 Conjunto 10 Lote 02

**Santa Maria**

48	Área Complementar 104 Conjunto A Lote 18
49	QR 100 Conjunto H-1 Lote 01
50	QR 205 Conjunto B Lote 21
51	QR 315 Conjunto H Lote 17

**Sobradinho**

52	Avenida Central Conjunto 15 Lote 04
53	Quadra AR-10 Conjunto 08 Lote 01
54	Quadra AR-13 Conjunto 15 Lote 02

**Sudoeste**

55	SHC/SW QRSW 01 Área Especial 01
----	---------------------------------

**Taguatinga**

56	L/Norte EQNL EQ 6/8 Lote 01
57	M/Norte QNM Quadra 34 Área Especial 05
58	M/Norte QNM Quadra 34 Área Especial 06

**ANEXO V**

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades religiosas ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

**Águas Claras**

1	Área Especial 02 Lote 02 Arniqueira
---	-------------------------------------



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2	Av. Vereda da Cruz Chácara 16 e 17 Lote 1
3	Chácara 539 Fração B Vereda da Cruz
4	Rua 37 Sul Av. Araucária – Lote N17
5	QS 06 Conjunto 410 Bloco A Lote 29 Áreal
6	QS 06 Conjunto 410 Bloco A Lote 30 Áreal
7	QS 10 Área Especial 01
8	QS 11 Área Especial 03
9	QS 11 Área Especial 04
10	QS 11 Área Especial 05 Setor de Igrejas
11	QS 11 Área Especial F Lote 02
12	Setor Habitacional Arniqueira Área Especial 02 Lote 03
13	SHVG Chácara 02 Conjunto D Lote 01 - Veredão

### Brasília

14	Asa Sul Rua 01 AE 40 Vila Telebrasília
15	EQS 212/213 AE Lote A área contígua
16	SGA/N Quadra 604 Fundos Módulo F
17	SGA/N Quadra 910 Módulo D (área lindeira com fundos)

### Brazlândia

18	Quadra 38 A/E B - Vila São José – área contígua
19	Quadra 38 Conjunto D (fundos) - Vila São José – área contígua
20	Área contígua sentido Conjunto C (3.886m <sup>2</sup> do Lote 01 da PIQ 06) - Setor Veredas
21	Área Especial 02/04 Norte
22	Área Especial 06 Lote A
23	Área Especial 06 Lote B
24	Área Especial S/N Conjunto L Quadra 38 Vila São José
25	Chácara 02 - Cascalheira
26	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 67
27	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 68
28	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 69
29	Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 70
30	EASS Gleba 02 Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão
31	Quadra 14 Lote 02 Inkra 8
32	Quadra 35 Conjunto H Lote HB-1 Vila São José
33	Quadra 35 EQ 35/45 Área Especial Verde
34	Quadra 38 Conjunto D
35	Quadra 55 Área Especial - Expansão da Vila São José
36	Praça São Sebastião - Setor Tradicional
37	SON Área Especial 06 Lote D - Setor Norte



38 SON Área Especial 06 Lote E - Setor Norte

**Candangolândia**

39 Lote E Casa 07

40 Lote E Casa 08

41 QR 02 EC Número 12

42 QR 02 EC 06 Área Especial

43 QR 03 EC 09

44 QROA Bloco A Conjunto Comercial Lote 1

45 QROA Bloco A Conjunto Comercial Lote 2

46 Quadra 02 Lote 06 Área Especial

**Ceilândia**

47 Área contígua à EQNM 17/19 s/n Módulo A

48 Área contígua à EQNM 18/20 s/n

49 Área contígua à EQNM 19/21 s/n Módulo A

50 Área contígua à EQNM 23/25 Área Especial A

51 Área contígua à EQNM 24/26 s/n Lote A

52 Área contígua à EQNM 4/6 Bloco A s/n

53 Área contígua à EQNM 6/8 Lote A

54 Área contígua à EQNN 17/19 Módulo A

55 Área contígua à EQNN 17/19 Módulo A (2.550m<sup>2</sup>)

56 Área contígua à EQNN 20/22 Módulo A

57 Área contígua a EQNO 04/06 Lote A

58 Área contígua à EQNO 11/13 Módulo A Lote 52

59 Área contígua à EQNO 13/15 Lote A

60 Área contígua à EQNO 2/4 A/E A

61 Área contígua à EQNO 8/10 Lote A

62 Área contígua à EQNN 4/6 Módulo A A/E

63 Área Especial Via MN 03 EQ QNM 10 (Capela do Divino Espírito Santo)

64 Chácara 105 Rua do Colégio Rural (Capela Santa Clara)

65 Chácara 128 Conjunto D Lote 01 - Sol Nascente - P Norte

66 Chácara Boa Esperança 116 QCS 02 Conjunto H LT 33 (Comunidade Nossa Senhora da Estrada)

67 Chácara da Gruta nº 75 - Condomínio Sol Nascente - Expansão P Norte

68 Chácara São Francisco nº 100 Lote 01

69 Condomínio Buriti Chácara 02 Conjunto L Lote 40

70 Condomínio Novo Lar Chácara 115-A Conjunto C nº 32

71 Condomínio Parque Sol Nascente, Chácara Felicidade nº 150






---

72	Condomínio Pôr do Sol Chácara 117 Lotes 04, 05, 16 e 17 Residencial Adventury ou SHPS Quadra 602 Conjunto B Lote 04 (novo endereço) Capela São Francisco de Assis
73	Condomínio Pôr do Sol Chácara 97 Lotes 01, 13, 14 e 15 ou SHPS Quadra 602 Conjunto B Lote 04 (novo endereço) Capela Nossa Senhora Aparecida
74	Condomínio Privê Lote 128 Módulo 02
75	Condomínio Residencial Buritis SH Sol Nascente Chácara 02 Conjunto E Lotes 05/06
76	Condomínio Residencial dos Pinheiros Quadra 25 Lote 02
77	Condomínio Vencedor Conjunto F LT 01 (Capela Santo Antônio)
78	Condomínio Vista Bela Quadra 05 Conjunto D Lote 20
79	EQNM 07/09 Módulo A Área Especial
80	EQNM 5/7 Área Especial C
81	EQNN 02/04 Módulo A Área Especial
82	EQNN 05/07 Módulo A
83	EQNN 24/26 Área Especial
84	EQNO 04/06 Área Especial
85	EQNO 17/18 Conjunto I Lote 10
86	EQNO 18/19 Conjunto C Lote 01
87	EQNP 01/05 Área Especial
88	EQNP 26/30 Área Especial Módulo B
89	Módulo 03 Lote 14 Condomínio Privê
90	N/Norte EQNN 22/24 Lote A (área pública)
91	N/Norte EQNN 22/24 Lote B (área pública)
92	Núcleo Rural Boa Esperança, em frente ao Posto do 8º Batalhão da PM
93	P/Norte Chácara 87 Quadra E Lote 41
94	P/Norte Chácara Boa Fé QCS 02 Conjunto I Lote 30
95	P/Norte Chácara Rainha Quadra C Lote 01/02 (atual Chácara 127, Conjunto C, Lotes 01 e 02)
96	P/Sul Chácara Santa Rita 14-A Lote 15-D - Condomínio Pôr do Sol
97	P/Sul Quadra 201 Conjunto A Lote 01 - Condomínio Pôr do Sol
98	P/Sul Quadra 201 Conjunto A Lote 02 - Condomínio Pôr do Sol
99	P/Sul Quadra 201 Conjunto A Lote 03 - Condomínio Pôr do Sol
100	QNM 27 Módulo A
101	QNN 16 Lote D-1 Área Especial
102	QNO 07 Área Especial S/N - em frente ao Conjunto G
103	QNO 20 Conjunto A LT 15
104	QNP 06 Chácara 171 Conjunto B Lote 02 Av. P2 - Setor P Sul
105	QNR 03 Conjunto I Casa 01 - Ceilândia Norte
106	Quadra 05 Conjunto D Lote 09 Condomínio Vista Boa

---



107	Quadra 05 Conjunto D Lote 20 Condomínio Vista Bela
108	Quadra 202 Conjunto A Lote 11 - Pôr do Sol
109	Quadra 501 Conjunto B Lote 02 - Pôr do Sol
110	Quadra 501 Conjunto B Lote 8A - Pôr do Sol
111	Quadra 501 Conjunto B Lote 8B - Pôr do Sol
112	Rua 03 Mod 07 Lote 11D Condomínio Privê
113	SHPS Q 502 Conjunto A Casa 08
114	SHPS Quadra 202 Conjunto A Lote 10 Set Hab Pôr do Sol
115	Terreno adjacente ao terreno da QNM 30 Módulo A Área Especial
116	Gleba 380 - D Parcela 16

### **Cruzeiro**

117	A/E 14 ao lado do DIIEL
118	Área Especial 01 EQ 509/511
119	Área Especial 03/08 LT 06 Octogonal (Capela Rainha da Paz)
120	EQ 805/807 Lote 02
121	SRES Quadra 01 Área Especial Lote 15

### **Estrutural**

122	Área Especial 02 Lote 02 Quadra 13
123	A/E 01 Lote 05
124	A/E 04 Conjunto E Lote 01
125	Área Esp. 01/02 Conjunto E Lote 22
126	Área Especial 01/02 Conjunto 01 Setor Central - ITEM Nº 200
127	Área Especial 10 Lote 02
128	Quadra 01 AE 01 Lote 01
129	Quadra 01 Lote 13
130	Quadra 01/02 Conjunto B Lote 06
131	Quadra 02 Conjunto C Lote 37
132	Quadra 03 Conjunto A Lote 19
133	Quadra 03 Conjunto A Lote 33
134	Quadra 03 Conjunto A Lote 34
135	Quadra 04 Área Especial Lote 18 Av. Luis Estevão
136	Quadra 04 Área Especial Lote 19 Av. Luis Estevão
137	Quadra 04 Conjunto A Casa 33
138	Quadra 04 Conjunto H Casa 04
139	Quadra 04 Conjunto I Casa 09
140	Quadra 04 Conjunto Q Casa 34
141	Quadra 06 Conjunto 04 Lote 43 Conjunto I Lote 51
142	Quadra 06 Conjunto H Lote 29
143	Quadra 06 Conjunto H Lote 30



144	Quadra 06 Conjunto H Lote 46
145	Quadra 06 Conjunto H Lotes 31
146	Quadra 06 Conjunto N Lote 34
147	Quadra 06 Conjunto P Lote 01
148	Quadra 06 Conjunto Q Lote 27
149	Quadra 06 Conjunto V Lote 1
150	Quadra 06 Conjunto V Lote 3
151	Quadra 08 Conjunto O Lote 14
152	Quadra 08 Conjunto O Lote 24
153	Quadra 08 Conjunto T Lote 10
154	Quadra 09 AE
155	Quadra 10 Conjunto D A/E nº 01
156	Quadra 12 Conjunto 1A Área Especial A
157	Quadra 12 Conjunto A Lote 2140
158	Quadra 13 A/E 03
159	Quadra 13 A/E 03 Lote 02
160	Quadra 14 Conjunto A LT 24
161	Quadra 14 Lote 01
162	Quadra 15 Conjunto D Lote 2718
163	Quadra 15 Conjunto G Lote 67
164	Quadra 17 Conjunto H C 25A

### **Gama**

165	Setor Central Conjunto 01 AE 01
166	Setor Central Conjunto 01 AE 02
167	Área Contigua ao Lote 08 da Praça 02 Setor Central (Capela Nossa Senhora da Paz)
168	Capela São Lucas
169	Conjunto B Casa 11A Condomínio Residencial Paraíso
170	Área Especial Quadra 03 Lote D Setor Norte
171	Área Lindeira à Igreja São Sebastião na Área Especial 02 Praça 02 Setor Leste
172	Chácara Alvorada 150 Lote 01 Fazenda Ponte Alta
173	Chácara Primavera nº 01 Setor Norte - Ponte Alta
174	EQ 11/13 Setor Leste
175	EQ 13/15 Área Especial 04 Setor Sul
176	EQ 16/26 Área Especial Setor Oeste
177	EQ 21/24 Lote 04 Setor Oeste
178	EQ 29/33 Setor Leste (Capela São Vicente de Paulo)
179	EQ 40/42 ao lado Lotes 122 Setor Leste
180	EQ 40/42 ao lado Lotes 124 Setor Leste




---

181	Núcleo Rural Ponte Alta Norte GL PA 20B LT 06 Casa 02 (Capela Nossa Senhora do Carmo)
182	Núcleo Rural Ponte Alta Norte GL PA 20B LT 07 Casa 02 (Capela Nossa Senhora do Carmo)
183	Ponte Alta de Baixo (Capela São José)
184	Praça 01 Lote 01 Setor Oeste
185	Praça 04 Bloco B Setor Sul
186	Quadra 16 Área Especial 97 Setor Leste
187	Quadra 15 Setor Leste (Capela Divino Espírito Santo)
188	Quadra 1-M-D-14 Sítio Casa Grande - Ponte Alta de Cima
189	Quadra 33 LT 39 Setor Oeste (Centro Comunitário Santo Expedito)
190	Quadra 38 ao lado do Lote 39 Setor Leste (Capela Santo André)
191	Quadra A LT C Expansão Setor Oeste (Comunidade Nossa Senhora da Paz)
192	QI 06 Lote 1620 Setor Industrial Leste
193	Quadra 01 entre os Lotes 30 e 32 - Setor Leste (Capela Santa Luzia)
194	EQ 21/24 Lote 01 Setor Oeste Comercial
195	Quadra 02 AE Lote CD Setor Sul
196	Quadra 03 Área Especial Lado Colégio Classe 09
197	Quadra 03 Lote 47 Área Especial Setor Leste
198	Quadra 05 A/E Setor Sul
199	Quadra 05 entre Conjunto E e J Setor Sul
200	Quadra 06 Lindeiro ao Setor 39 Setor Oeste
201	Quadra 08 Área Especial 08 Lote B Setor Sul
202	Quadra 09 Área Especial Setor Sul
203	Quadra 12 Área Especial 01 Setor Leste
204	Quadra 12 entre os Lotes 55 e 57 - Setor Leste (Capela São João Evangelista)
205	Quadra 30 Área Especial 24 Setor Oeste
206	Quadra 32 Área Especial 02 Setor Oeste
207	Quadra 36 Lote 24 Setor Leste
208	Quadra 36 Lote 26 Setor Leste
209	Quadra 50 Área Especial - Setor Leste (Capela São Francisco de Assis)
210	Quadra 50 Conjunto H Área Especial Setor Leste
211	Quadra 6/8 Lado Lote 39 Área Especial 01 Setor Leste
212	Quadra A Lote A A/E Vila Roriz
213	Rodovia DF 475 Km 03 Ponte Alta
214	Rua Samambaia Lote 02 DVO
215	Rua São José - Agrovila Engenho das Lajes (Capela São Sebastião)
216	Setor Leste Quadra 08 entre os Lotes 49 e 51
217	SIGA Q 06 Lote 1600

---



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

218	Sítio Nossa Senhora de Lourdes (Capela Nossa Senhora de Lourdes)
219	STN Área Especial Lote J Parque Urbano
220	STN Área Especial Lote L Parque Urbano
221	STN Área Especial Lote R Parque Urbano

### Guará

222	Área contígua QE 04 A/E L
223	Área Especial 15 QE 23 Centro de Atividades CAVE
224	Centro Convivência do Idoso
225	Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 14 Lote 3
226	Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 14 Lote 5
227	Colônia Agrícola Águas Claras Chácara 22 Lote B
228	Colônia Agrícola Bernardo Sayão Chácara 10 Lote 01-B
229	EQ 42/44 Área Especial nº 03 Lote N
230	QE 38 Conjunto R Lote 10 Frente
231	Quadra 38 A/E Lote 10 Projeção II

### Itapoã

232	QR 368 Lote 07 Del Lago
233	Quadra 378 Conjunto R Área Especial Av. Indaiá - Del Lago
234	Quadra 01 Conjunto G Lote 30 Fazendinha
235	Quadra 01 Conjunto K LT 05 (Capela Nossa Senhora de Lourdes)
236	Quadra 03 Conjunto A Lote 155 Fazendinha
237	Quadra 03 Conjunto A Lote 199 Fazendinha

### Lago Norte

238	Centro de Atividades 11 Lote 35
239	SHIN QI 03 Área congregada Lote A
240	SMLN Trecho 3 parte da Chácara 114 Jerivá

### Lago Sul

241	QI 01 Conjunto 01 LT A Anexo
242	SHIS Área Especial QI 07 LT C

### Lúcio Costa

243	EQ 01/02 - Área Especial - Setor Habitacional Lúcio Costa - Guará I
-----	---------------------------------------------------------------------

### Núcleo Bandeirante

244	Metropolitana Rua 03 (Capela Nossa Senhora Aparecida)
245	Praça da Igreja Rua 04 Metropolitana
246	Praça Central Lote 03
247	Praça Padre Roque - 3ª Avenida Módulo 03 (área contígua)
248	Rua 08 Praça Metropolitana



249 Vila Cauhy LT 41 (Capela São José)

250 Vila Cauhy Área Especial

**Paranoá**

251 Av. Paranoá Quadra 18 Com 14 Lote 18

252 DF 130 Km 20 Chácara 40 Assentamento Três Conquistas

253 DF 250 Km 06 Núcleo Rural Sobradinho dos Melos

254 Praça Central nº 14

255 Praça Central Lote 13

256 QR 341 C 20 Condomínio Del Lago II

257 Quadra 01 Conjunto K Lote 03

258 Quadra 01 Conjunto N Lote 02 Condomínio Itapuã

259 Quadra 02 Conjunto A Lote 15 Setor Central

260 Quadra 02 Conjunto B Lote 01

261 Quadra 04 Conjunto A - Área Especial Lote 04

262 Quadra 08 Conjunto F Lote 1

263 Quadra 08 Conjunto F Lote 4

264 Quadra 08 Conjunto O Lote 1

265 Quadra 08 Conjunto O Lote 2

266 Quadra 08 Conjunto O Lote 3

267 Quadra 08 Conjunto O Lote 4

268 Quadra 09 Conjunto F Lote 24

269 Quadra 09 Lote 26 Del Lago

270 Quadra 12 Conjunto D Lote 03

271 Quadra 12 Conjunto F Lote 1

272 Quadra 12 Conjunto F Lote 4

273 Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 1

274 Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 2

275 Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 3

276 Quadra 12 Conjunto L Área Especial Lote 4

277 Quadra 14 Lote 59 Condomínio Novo Horizonte

278 Quadra 19 Conjunto J Lote 1

279 Quadra 19 Conjunto J Lote 4

280 Quadra 23 Conjunto B Lote 41 Congregação 12

281 Quadra 23 Conjunto J Lote 01 Área Especial

282 Quadra 23 Conjunto J Lote 02 Área Especial

283 Quadra 23 Conjunto J Lote 03 Área Especial

284 Quadra 26 Conjunto D Lote 19

285 Quadra 26 Conjunto E Lote 23

286 Quadra 31 Com A Lote 22



287	Quadra 31 Conjunto D Lote 10
288	Quadra 32 Conjunto F Lote 01
289	Quadra 336 Lote 24
290	Quadra 35 Lote 05
291	Quadra 378 Lote 53 Del Lago Itapuã
292	Quadra 378 Lote 44 Del Lago Itapuã
293	Quadra 38 Lote 13
294	Quadra 52 Lote 16 Itapuã

### **Park Way**

295	Área Especial 03 Vargem Bonita
296	Chácara 93 Lote 02 Arniqueira
297	SMPW Quadra 05 Conjunto 11/13 Trecho 03
298	SMPW Quadra 04 Conjunto 05 Chácara 56
299	SMPW Quadra 05 Conjunto 06 Chácara 18A Lote 202

### **Planaltina**

300	Área Especial 02 Vila Nossa Senhora de Fátima
301	Área Especial 03 Vila Nossa Senhora de Fátima
302	Área Especial 04 Vila Nossa Senhora de Fátima
303	Área Especial 05 Vila Nossa Senhora de Fátima
304	Av. W4 SCE SCCE Lote P Área Especial
305	Condomínio Veneza III Conjunto B Lote 15
306	Córrego do Arrozal Lote 04
307	CR 87 LT 03 - Vale do Amanhecer (Capela Nossa Senhora Aparecida)
308	CR 99 Lote 2 Vale do Amanhecer
309	EQ 05/06 AE 02
310	EQ 05/06 AE 04
311	EQ 10/20 - Buritis II
312	EQ 16/17 Vila Vicentina Praça São Vicente
313	EQ 3/4 LT D SRL
314	Estância 01 Módulo V C 19
315	Lote 03 Conjunto F Chácara 8A Condomínio Vale do Sol
316	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 07
317	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 09
318	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 11
319	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 13
320	Mansões do Amanhecer Conjunto F Lotes 15
321	Mestre D'armas III Módulo 11 Lote 12
322	Módulo C Lote 19 Estância Mestre D'Armas II



323	Módulo G Lote 01 Estância Mestre D'Armas II
324	Módulo Rural 5 Conjunto F Lote 11 Mansões Arapoanga II
325	Módulo Rural 7 Conjunto A Lote 6 Mansões Arapoanga II
326	MS Itiquira MD 16 Lote 02
327	Pj D EQ 5/6 Setor Residencial Leste
328	Quadra 01 Área Especial 01 Rua A Condomínio Nova Planaltina
329	Quadra 04 Conjunto 04 Lote 09 Jd Roriz I
330	Quadra 6A Conjunto B Lote 28 Arapoanga
331	Quadra 10 Conjunto B Lote 14
332	Quadra 10 Conjunto P Lote 07 Buritis II
333	Quadra 11 Conjunto F LT 3 - Araponga
334	Quadra 11 Conjunto F LT 4 - Araponga
335	Quadra 12 Conjunto 4 Cs 11
336	Quadra 17 Conjunto H Lote 01
337	Quadra 24 Área Especial 01 (Centro Comunitário São Francisco)
338	Quadra 26 Área Especial 02 SRL
339	Quadra 26 Conjunto A Casa 08 e 10
340	Quadra 26 Conjunto D Lote 04 Buritis IV
341	Quadra 38 Lote 20 Bairro Nossa Senhora de Fátima
342	Quadra 7G Conjunto A Lote 20
343	Quadra F Conjunto F3 Lote 19 Vila N Senhora de Fátima
344	Rua Hugo Lobo 895
345	Rua Mato Grosso Quadra 196 Lote 19 Setor Sul
346	SLE Quadra 23 Conjunto E Casa 04 Buritis IV
347	SRN-A Quadra B Conjunto B3 Lote 01
348	Vila Pacheco CR 95 Lote 03
349	Vila Pacheco CR 95 Lote 05

### **Recanto das Emas**

350	A/E Qd 605/405
351	Avenida Vargem da Bênção A/E nº 05
352	Núcleo Rural Monjolo Chácara 28
353	Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 06
354	Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 08
355	Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 55
356	Quadra 206 Área Especial
357	Quadra 402 Área Especial 06 Av. Ponte Alta
358	Quadra 405 Área Especial
359	Quadra 114 Lote 01 Área Especial
360	Quadra 202 Lote 01 Av. Buriti





361	Quadra 204 Lote 01 Av. Buriti
362	Quadra 301 Área Especial Lote 26
363	Quadra 304 A/E 15
364	Quadra 305 Avenida Recanto das Emas Lote 01 Área Especial
365	Quadra 404 Área Especial próx. Conjunto 04
366	Quadra 406 Área Especial Lote 12
367	Quadra 511 Área Especial 01
368	Quadra 603 Avenida Buriti Lote 23
369	Quadra 603 Av. Buriti A/E nº 1/7
370	Quadra 804 Área Especial

### **Riacho Fundo**

371	CAUB I - Área Especial S/N (antiga SAB)
372	CAUB 02 Área Especial S/N
373	CH 34/36 Colônia Agrícola Sucupira (Capela Nossa Senhora Divina Pastora)
374	Granja Modelo Área Especial 01
375	QC 02 Conjunto 03 Área Especial s/n
376	QCH Conjunto 1 Lote 1
377	QN 01 Lote 05 Praça Central
378	QN 07 Área Especial 12
379	QN 11 Conjunto 03 LT 01
380	QN 11 Conjunto 03 LT 02
381	QN 11 Conjunto 03 LT 03
382	QN 11 Conjunto 03 LT 04
383	QN 11 Conjunto 03 LT 05
384	QN 11 Conjunto 03 LT 06
385	QN 8-A Conjunto 04 Lote 01
386	QS 14 Área Especial C
387	QS 16 Área Especial 10
388	QS 16 Área Especial 11
389	QS 16 Área Especial 12
390	QS 16 Área Especial 13
391	Quadra C4 Conjunto 1 Lote 1/2

### **Samambaia**

392	Bica do DER Gleba B Chácara 11
393	DF 280 Km 06 Quadra 08 Lote 01 Dom Francisco
394	Qd 317 Conjunto 09 Lote 01
395	Qd 317 Conjunto 09 Lote 02
396	QN 123 Conjunto B Lote 01




---

397	QN 311 Conjunto 05 Lote 01
398	QN 311 Conjunto 05 Lote 02
399	QN 313 Conjunto 02 Lote 01
400	QN 313 Conjunto 02 Lote 02
401	QN 317 Conjunto 01 Lote 01
402	QN 321 Conjunto 05 Lote 02
403	QN 323 Conjunto 02 Lote 02
404	QN 323 Conjunto 06 Lote 01
405	QN 323 Conjunto 06 Lote 02
406	QN 325 Conjunto 08 Lote 01
407	QN 327 Conjunto 10 LT 01 (Capela Sagrado Coração de Jesus)
408	QN 327 Conjunto 10 LT 02 (Capela Sagrado Coração de Jesus)
409	QN 431 Conjunto 23 A Lote 01
410	QN 431 Conjunto 23 A Lote 02
411	QN 511 Conjunto 03 Lote 01 A/E
412	QN 513 Conjunto C Lote 02
413	QN 515 Conjunto A Lote 02
414	QR 615 Conjunto E Lote 03
415	QS 111 Conjunto 07 Lote 01
416	QS 111 Conjunto 11 Lote 01
417	QS 113 Conjunto 02 Lote 01
418	QS 113 Conjunto 04 Lote 01
419	QS 121 Conjunto 03 Lote 01
420	QS 125 Conjunto 09 Lote 01
421	QS 427 Conjunto 01 Lote 02
422	QS 625 Conjunto 2A LT 01 (Capela Nossa Senhora Rainha da Paz)
423	QS 625 Conjunto 2A LT 02 (Capela Nossa Senhora Rainha da Paz)
424	QS 625 Conjunto 2A LT 03 (Capela Nossa Senhora Rainha da Paz)
425	SML Área Especial 01 PX Conjunto 12
426	QSC 19 Chácara 28B Conjunto 03 Lote 03
427	QSC 19 Chácara 28B Lote 22

**Santa Maria**

---

428	Área Especial 204/304 Conjunto H Lote 01
429	Área Especial Quadra 309 conjunto em frente ao Conjunto E
430	Avenida Ministro Délio Jardim de Matos - Sítio do Gama
431	CL 100 A/E Conjunto H Lote 03
432	CL 118 Área Especial A Lote 1
433	CL 118 Área Especial A Lote 2
434	CL 118 Área Especial A Lote 3

---



---

435	CL 118 Área Especial A Lote 4
436	CL 118 Área Especial A Lote 5
437	CL 118 Área Especial A Lote 6
438	CL 118 Área Especial A Lote 7
439	CL 302 Lote A Área Especial
440	CL 303 Área Especial A2
441	CL 304 Lote B3
442	CL 307 A/E Lote A-04
443	CL 309 Lote A1
444	CL 309 Lote B
445	CL 403 Lote F
446	CL 403 Lote H Área Especial
447	EQ 19/20 Av. Principal - Condomínio Porto Rico
448	EQ 215/216 Lote 2
449	EQ 215/216 Lote 3
450	EQ 217/317 Área Especial Lote A
451	EQ 217/317 Área Especial Lote C
452	EQ 302/304 Conjunto B Lote 01
453	EQ 304/307 A/E
454	EQ 304/307 Lote E2
455	EQ 417/517 Área Especial C
456	EQ 417/517 Área Especial D
457	EQ 417/517 Área Especial F
458	EQ 417/517 Área Especial G
459	EQ 417/517 Área Especial H
460	QC 01 Conjunto H Lote 01
461	QC 01 Conjunto I Lote 01
462	QC 1 Lote 18 Resid. S. Dumont
463	QR 117 A/E Lote A
464	QR 206 Área Especial nº 01
465	QR 212/213 A/E B
466	QR 304 Conjunto A Área Especial Lote 01
467	QR 307 Conjunto U
468	QR 402 A/E 01
469	QR 402 Área Especial 02
470	QR 417/517 Lote 02 A/E
471	QR 417/517 Lote 03 A/E
472	QR 417/517 Lote 04 A/E
473	QR 417/517 Lote 05 A/E

---



- 474 QR 417/517 Lote 06 A/E  
 475 QR 518 Conjunto N Lote 12  
 476 Quadra Central 01 Área Especial Lote 01

### **São Sebastião**

- 477 Av. Comercial 33 Residencial Bosque  
 478 Condomínio Solar de Brasília Quadra 03 Área Especial 02  
 479 DF 270 Km 03 Chácara C nº 02 Café se Troco  
 480 Quadra 01 Conjunto 2 Lote 4  
 481 Quadra 03 Área Especial 01 Marginal - Condomínio Solar de Brasília - Jardim Botânico  
 482 Quadra 07 Área Especial Bairro São José  
 483 Quadra 104 Conjunto 05 Lote 11  
 484 Quadra 104 Conjunto 11 LT 14 (Capela São Vicente)  
 485 Quadra 104 Conjunto 11 LT 20 (Capela São Vicente)  
 486 Quadra 11 Conjunto F LT 53 - Morro Azul (Capela Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)  
 487 Quadra 201 Conjunto 07 Área Especial  
 488 Quadra 202 Conjunto 17 Área Especial (Capela Cristo Redentor)  
 489 Quadra 206 Conjunto 04 Lote 18 Residencial Oeste  
 490 Quadra 305 Área Especial (Capela Santos Anjos)  
 491 Rua 01 Lote 170 Bela Vista  
 492 Rua 01 Lote 180 Bela Vista  
 493 Rua 01 Lote 190 Bairro Bela Vista Independente  
 494 Rua 01 LT 100 Setor Tradicional (Capela São Geraldo)  
 495 Rua 48 nº 450  
 496 Rua 49 Cs 90 Centro  
 497 Rua 56 Lote 90 Centro  
 498 Rua Bela Vista 210 Bairro Vila Nova  
 499 Rua Gameleira 261 Centro  
 500 Rua Nacional Vila do Boa (Capela Santa Rita de Cássia)  
 501 Setor Habitacional Jardim Botânico Av. das Paineiras Quadra 01 Lote A  
 502 SHBS Etapa III Quadra 01 Lote A Avenida Dom Bosco Jardim Botânico

### **Sobradinho**

- 503 Área Com. Bloco B nº 01 DF 425 Km 1,5 Condomínio Fraternidade  
 504 Área contígua de 400m<sup>2</sup> ao Lote Especial 01 da Quadra 5/CL1  
 505 Áreas DF 440 Km 10 Roda do Cavalo  
 506 Av. Central Conjunto 06 Lote 07  
 507 Condomínio Buritis Rua 09 Lote 152  
 508 Condomínio Café Planalto nº 05




---

509	Condomínio Del Lago I Quadra 31 Lote 35 Itapuã
510	Condomínio Fraternidade DF 425 Km 1,5 Área Comercial Bloco B nº 01
511	Condomínio Jardim Europa II Md O Lote 34/36
512	Condomínio Nova Colina I BR 020 Km 11 Conjunto B Lote 56
513	Condomínio Nova Colina II
514	Condomínio RK Conjunto Centaurus Quadra M Lote 58
515	Condomínio RN Roriz Md C Lote 06
516	Condomínio Serra Azul Quadra 17 Área Especial 01
517	Conjunto 01 Módulo 04 Lote 29 Nova Colina
518	Conjunto D Lote 01 Condomínio Versailles
519	DF 205 Oeste Córrego do Ouro
520	Fazenda Sarandir Sítio Novo
521	Fercal II DF 205 Leste Km 01
522	Km 12 Fercal Rodovia DF 150 Eng. Velho Quadra 01 Rua 02 Lote 43
523	Mini-chácara Sobradinho QMS 13 Lote 02
524	Núcleo Rural Lago Oeste DF 001 Km 121/122 entre ruas 8/9
525	Parque do Horto Florestal Quadra 14 Área Rural
526	QMS 14 Lote 03 Condomínio Mini-Chácara Setor de Mansões
527	QMS 14 Lote 05 Condomínio Mini-Chácara Setor de Mansões
528	QMS 29 C Módulo C Lote 18
529	QMS 29 C Módulo C Lote 20
530	QMS 34 Lote 03
531	QMS 34 Lote 08
532	Quadra 01 Conjunto 06 Condomínio Vila Rabelo
533	Quadra 02 Área Especial 02 Setor Esportivo
534	Quadra 02 Conjunto D/E Lote Templo
535	Quadra 03 Área Especial 02
536	Quadra 04 Área Especial 02
537	Quadra 07 Lote Especial 01
538	Quadra 08 Área Especial 02
539	Quadra 10 Avenida Contorne Área Especial 06 Lote F
540	Quadra 12 Módulo A Área Especial 05
541	Quadra 12 Módulo D Área Especial 15
542	Quadra 15 Lote 11 Rua 05 Condomínio Vale das Acácias
543	Quadra AR 04 Lote 12 Vila Basevi
544	Rodovia 205 Km 4 Leste, nº 1181 Queima Lençol
545	Rodovia DF 150 Km 12 nº 62 Bairro Bananal - Fercal
546	Quadra AR 05 AE 02

---



547 SQSW 01 Área Especial 02

**Taguatinga**

548 AE 4/5 Setor F Sul área contígua

549 Área Especial 06 Setor J Norte

550 Área Especial nº 02 Colônia Agrícola Samambaia

551 Chácara 66B Loja 2 Colônia Agrícola Samambaia

552 Chácara 66B Lote 5-A Colônia Agrícola Samambaia

553 Colônia agrícola Samambaia (entre as Chácaras 127 e 136) Capela São Francisco de Assis

554 Colônia Agrícola Samambaia A/E nº 02

555 Colônia Agrícola Samambaia Chácara 136 Lote 48-A

556 Colônia Agrícola Samambaia Rua 01 Chácara 100 Entrada B LT 09 (Casa Paroquial)

557 Colônia Agrícola Vila São José Chácara 329-B Lote 05

558 EQNL 02/04 Área Especial 02

559 EQNL 13/15

560 EQNM 38/40 Área Especial 01

561 EQNM 40/42 A/E Setor M Norte

562 QNC 01 Lote 28

563 QNC 12 Área Especial

564 QNG 37 Área Especial

565 QNJ 19 Área Especial 11

566 QNL 02 Área Especial 03

567 QNL 17 Conjunto H

568 QNM 34 Área Especial 3-A

569 QSC 13 Área Especial 07

570 QSE 11/13 Área Especial 02

571 Rua 1 Chácara 97 Lote 01/A Colônia Agrícola Samambaia

572 Setor de Mansões de Taguatinga Leste Conjunto 12

**Varjão**

573 Q 05 Com G Lote 22

574 Quadra 01 Conjunto D Lote 03

575 Quadra 04 Conjunto E Lote 01

576 Quadra 05 Conjunto A Chácara 18

577 Quadra 05 Conjunto H Lote 18

**Vicente Pires**

578 Colônia Agrícola Vicente Pires Área Especial nº 01 Lote 05

579 Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 25/1



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

580	Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 122 Lote 01
581	Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 122 Lote 02
582	Colônia Agrícola Vicente Pires Rua 08 Chácara 225 Lote 03
583	Colônia Agrícola Vicente Pires Chácara 271 Lote 03 Rua 06

### Vila Planalto

584	Acampamento Rabelo Módulo 02 Praça Nelson Corso
585	Rua da Igreja Fração da Área Especial 04 Conjunto Fazendinha 05 casas (tombadas)

### ANEXO VI

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização

### Águas Claras

1	QS 05 Avenida Areal Lote 40
2	Rua Arariba Lote 03

### Candangolândia

3	Lote EC-06
4	Lote EC-07
5	Praça do Bosque Lote 04
6	Praça do Bosque Lote 08
7	QRO A Conjunto VC Lote 03

### Ceilândia

8	N/Norte Quadra 30 Área Especial E
9	N/Norte Quadra 33 Área Especial D
10	P/Norte EQNP EQ 13/9 Área Especial B
11	P/Norte EQNP EQ 13/9 Área Especial D
12	P/Norte EQNP EQ 6/10 Área Especial A
13	P/Norte EQNP EQ 26/30 Área Especial B

### Gama

14	Sul Quadra 12 Área Especial 12
----	--------------------------------

### Guará

15	Polo de Modas Rua 20 Lote 02
16	SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 02
17	SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 04
18	SRIA QE 40 Área Especial 06 Lote 06

### Lago Norte

19	SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 17
----	---------------------------------------


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

20 SHI/N Centro de Atividades 09 Lote 18

21 SHTQ Quadra 07 Conjunto C Lote 01 Vila Varjão

**Lúcio Costa**

22 Quadras Econômicas EPTG QE 01 Lote 01 Creche

**Recanto das Emas**

23 Quadra 406 Avenida Monjolo Lote 11

**Riacho Fundo**

24 Área Central 03 Lote 14

25 QN 03 Área Especial 01

26 QS 14 Lote F

**Samambaia**

27 QN 309 Conjunto 02 Lote 01

28 QN 313 Conjunto B Lote 02

29 QN 315 Conjunto F Lote 01

30 QN 315 Conjunto F Lote 02

31 QN 315 Conjunto F Lote 03

32 QN 315 Conjunto F Lote 04

33 QN 402 Conjunto B Lote 01

34 QN 404 Conjunto A Lote 01

35 QN 404 Conjunto B Lote 01

36 QN 404 Conjunto B Lote 02

37 QN 404 Conjunto B Lote 03

38 QN 408 Área Especial 03

39 QN 412 Conjunto A Lote 01

40 QS 405 Conjunto I Lote 01

41 QS 405 Conjunto I Lote 02

42 QS 405 Conjunto I Lote 03

43 QS 405 Conjunto I Lote 04

**Santa Maria**

44 Comércio Local 103 Lote F

**Sobradinho**

45 Quadra 12 Área Reservada 03

**Taguatinga**

46 H/Norte Área Especial 184

**ANEXO VII**




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Relação de lotes pertencentes à TERRACAP ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

**Ceilândia**

1 N/Norte EQNN EQ 5/7 Lote A

**Gama**

2 Sul EQ PC-1 Bloco D

**Núcleo Bandeirante**

3 Avenida Contorno Área Especial 02 Lote O

4 Avenida Contorno Área Especial 02 Lote P

**Riacho Fundo**

5 Área Central 03 Lote 15

**ANEXO VIII**

Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso já admite tal atividade no local e satisfazem as condições de regularização

**Brasília**

1 SGA/N Quadra 906 Lote D

**Ceilândia**

2 Q/Norte QNQ Quadra 05 Lote E

**Gama**

3 Norte Quadra 02 Área Especial 03

4 Oeste EQ 14/18 Área Especial 02

**Guará**

5 SRIA QE 38 Área Especial 04

6 SRIA QE 38 Área Especial 07

**Samambaia**

7 QN 311 Área Especial 03

8 QN 313 Conjunto B Lote 01

9 QR 419 Conjunto AE Lote 01

**Santa Maria**

10 EQ 209/309 Lote B

**Sobradinho**

11 Quadra 14 Área Especial 02

**ANEXO IX**



Relação de lotes pertencentes ao Distrito Federal ocupados por entidades de assistência social cuja destinação de uso ainda não admite tal atividade no local, todavia, com audiências públicas já realizadas, pendentes apenas de laudo de viabilidade urbanística para satisfazerem as condições de regularização

---

**Águas Claras**

---

1 QS 06 Conjunto 430 Bloco A Lote 01

---

**Ceilândia**

---

2 O/Norte QNO Quadra 16 Conjunto D Lote 01

---

**Gama**

---

3 Oeste EQ 14/18 Área Especial 01

---

**Sobradinho**

---

4 Quadra AR 19 Conjunto 12 Lote 26

---

5 Quadra AR 13 Conjunto 15 Lote 01

---

**Taguatinga**

---

6 J/Norte Área Especial 06

---

7 L/Norte CNL Quadra 01 Lote A

---

8 M/Norte QNM Quadra 42 Conjunto A Lote 01

---

**ANEXO X**

Relação das demais áreas públicas ocupadas por entidades de assistência social ainda sem existência do respectivo registro imobiliário, mas passíveis de análise com vistas à verificação das condições indispensáveis à regularização, nos termos desta Lei Complementar

---

**Águas Claras**

---

1 Setor Habitacional Arniqueira Área Especial 2 Lote B em frente à Chácara 96

---

**Brasília**

---

2 SGAN 911 Conjunto B-1 Av. W5

---

**Brazlândia**

---

3 Área Especial 02 Lote 15 Norte

---

4 Área Especial 02 Lote M1 Norte

---

5 Área Especial 02 Lote N1 Norte

---

**Ceilândia**

---

6 Área Contígua à EQNO 1/3 Lote A

---

7 QNM 16 Lote A

---

8 QNN 7/9 Escola Classe 17 (Lote A)

---

**Cruzeiro**

---

9 SRES Quadra 12 Área Especial C Lote 04

---


**Estrutural**

10 Quadra 10 A/E Lote 01

**Gama**

11 Área Especial 01 Quadra A Lote 03 Setor Oeste

**Paranoá**

12 Parque Vivencial s/n

13 Quadra 03 Área Especial Lote 01

**Recanto das Emas**

14 Núcleo Rural Vargem da Bênção Chácara 09

15 Quadra 103 chácara 01 Av. Vargem da Bênção

16 Quadra 103 chácara 02 Av. Vargem da Bênção

**Riacho Fundo**

17 Avenida Sucupira Módulos 3/4

18 QN 03 Área Especial 02

19 QN 08-A Conjunto 04 Lote 01

20 QN 08-A Conjunto 04 Lote 02

21 QN 08-A Conjunto 05 Lote 01

22 QN 08-A Conjunto 05 Lote 01-A

23 QN 08-A Conjunto 05 Lote 02

**Samambaia**

24 QR 408 Área Especial 03

25 QR 617 Área Especial 01

**Santa Maria**

26 Quadra 404 Lote A

**Sobradinho II**

27 AR 13 Conjunto 15 Lote 01

28 Chácara 14 Núcleo Rural 02

**Taguatinga**

29 QNG 37 Área Especial

**Varjão**

30 Quadra 07 Conjunto C Lote 01